



# Câmara Municipal de Jardimópolis

## Estado de São Paulo

Lei n.º

### AUTÓGRAFO N.º 3776/2016

PROJETO DE LEI N.º 002/2016 do Executivo:

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA N.º 4319/15, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015, BEM COMO SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, QUE ESPECIFICA"

### A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS APROVOU A SEGUINTE LEI:

**ARTIGO 1.º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal n.º 4319/15, de 27 de outubro de 2015, crédito especial no valor de R\$ 1.517.757,26 (um milhão, quinhentos dezessete mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos), sob as seguintes codificações:

02 - EXECUTIVO		
03 - SECRETARIA MUNIC DE ADMINIST E PLANEJAMENTO		
04.122.0004.2.007 - Departamento de Administração		
3.1.90.91.00.01.0110 - Sentenças Judiciais -----	R\$	10.000,00
3.3.90.91.00.01.0110 - Sentenças Judiciais -----	R\$	10.000,00
3.3.90.93.00.01.0110 - Indenizações e Restituições -----	R\$	10.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
12.361.0010.1.003 - Construção, Ampl. e Reforma de Prédios Escolares		
4.4.90.51.00.95.0220 - Obras e Instalações -----	R\$	500.000,00
12.361.0010.2.016 - Funcionamento do Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00.95.0220 - Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	140.822,74
12.365.0013.1.001 - Construção, Ampliação e Reforma de Creches		
4.4.90.51.00.95.0210 - Obras e Instalações -----	R\$	300.000,00
06 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
12.361.0010.2.050 - Operacionalização do FUNDEB - Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.92.0262 - Material de Consumo -----	R\$	200.000,00
12.365.0013.2.052 - Operacionalização do FUNDEB - Creche		
3.3.90.30.00.92.0262 - Material de Consumo -----	R\$	132.000,00
12.365.0014.2.054 - Operacionalização do FUNDEB - Pré-Escolar		
3.3.90.30.00.92.0262 - Material de Consumo -----	R\$	132.934,52
3.3.90.32.00.92.0262 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita -----	R\$	82.000,00
TOTAL -----	R\$	1.517.757,26

**ARTIGO 2.º** - Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo mencionadas:

02 - EXECUTIVO		
04 - SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E ORÇAMENTO		
04.121.0005.2.011 - Departamento de Orçamento		
94 4.4.90.52.00.01.0110 - Equipamentos e Material Permanente -----	R\$	10.000,00
10 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
10.302.0017.1.008 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde		
274 4.4.90.51.00.01.0310 - Obras e Instalações -----	R\$	600.000,00



# Câmara Municipal de Jardimópolis

## Estado de São Paulo

**ARTIGO 3º.** - Os créditos constantes dos artigos anteriores serão cobertos com os seguintes recursos:

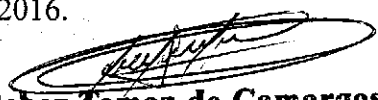
- a) Recurso proveniente do exercício de 2015 da Quota Salário Educação-QSE. --  
----- R\$ 940.822,74.
- b) Recurso proveniente do saldo financeiro disponível do exercício de 2015, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB. ----- R\$ 546.934,52.
- c) Anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

	02 - EXECUTIVO		
	03 - SECRETARIA MUNIC DE ADMINIST E PLANEJAMENTO		
	04.122.0004.2.007 - Departamento de Administração		
65	3.3.90.39.00.01.0110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
	10 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
	10.301.0017.2.029 - Serviços de Assistência a Saúde		
267	3.3.90.39.00.01.0310 - Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	600.000,00
	15 - SECRET. MUN. AGRICULT ABAST.MEIO AMBIENTE		
	18.541.0036.2.065 - Gestão do Parque Ecológico "Lucas Rassi"		
452	4.4.90.52.00.01.0110 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>640.000,00</b>


**ARTIGO 4º.** - Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual - Lei nº. 4089/13, de 27-08-2013 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2016 - Lei nº. 4300, de 18-08-2015 e suas posteriores alterações.

**ARTIGO 5º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis, 26 de janeiro de 2016.

  
**Cleber Tomaz de Camargos**  
Presidente  
Câmara Municipal de Jardimópolis-SP

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2016.

  
**José Carlos Carvalho**  
1.º Secretário  
Câmara Municipal de Jardimópolis-SP